



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADA  
ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE  
DADOS AMAZONAS S/A E A ILHA SERVICE  
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São José/SC, na Rua Sete de Setembro, n.º 16, Bairro: Kobrasol, CEP 88.102-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201524010 e com inscrição municipal n.º 17504-3, inscrição estadual n.º 252.413.245 e inscrita no CNPJ n.º 85.240.869/0001-66, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado em Florianópolis/SC, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 014/2021**, devidamente homologado em 10/01/2022, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. **Incluir o item 5.2.1 ao item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo** com a seguinte redação: “5.2.1 Excetuado o pagamento das demandas de postos de trabalho desativados ou extintos, desde que comunicado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **07/02/2025 a 06/02/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Quanto ao reajustamento dos preços previsto na Cláusula Sexta do contrato primitivo, por ainda não haver sido publicado pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC) o índice acumulado do período até a assinatura presente termo aditivo, este será aplicado em momento posterior através de apostilamento, quando o referido índice for conhecido.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 002/2022, firmado em 07/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.682 de 10 de fevereiro de 2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

### Pela CONTRATANTE

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

### Pela CONTRATADA

ALCIDES DE BRIDA Assinado de forma digital por  
NETO:6363927099 ALCIDES DE BRIDA  
1 NETO:63639270991  
-03'00'  
Dados: 2025.02.04 10:38:50

**Alcides De Brida Neto**  
Representante Legal

### REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

## Governo do Amazonas fortalece área de CT&I destinando mais de R\$ 59 milhões para oito editais

*Editais vão apoiar estudos dentro de temáticas como eventos climáticos, formação de recursos humanos e difusão da ciência*

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 27 de janeiro, o lançamento de oito programas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), que vão receber investimentos estaduais na ordem de R\$ 59 milhões. Os editais vão apoiar estudos em diversos temas como eventos climáticos, formação de recursos humanos, difusão da ciência, entre outros, fortalecendo a pesquisa na Região Amazônica.

"Nós precisamos usar a pesquisa para encontrar soluções na realidade que estamos vivendo, principalmente se tratando da Amazônia, onde nós temos um campo muito interessante para fazer essas pesquisas. A preocupação que a Fapeam tem tido é que essas pesquisas conversem com a realidade e problemas para os quais nós precisamos de soluções cada vez mais urgentes como em sustentabilidade e problemas climáticos, tornando as cidades mais resilientes", afirmou Wilson Lima.

O lançamento dos programas fortalece o trabalho de pesquisadores e profissionais da ciência e reforça o compromisso no investimento e desenvolvimento em CT&I no Estado. Na última semana, o governador aprovou o reajuste de bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam). A partir de março, os bolsistas receberão reajustes que variam de 4% a 50%, dependendo da modalidade de cada bolsa.

Ao todo, serão amparados 824 projetos, 5.164 bolsas e 112 Auxílios-Pesquisa por meio dos oito programas lançados pelo Governo do Amazonas. Os editais estão disponíveis no site da Fapeam [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br).

Os recursos destinados para os oito programas são exclusivos do tesouro estadual, mantendo o Amazonas como o estado que mais investe em bolsas para formação de recursos humanos por quatro anos consecutivos. Desde 2019, mais de R\$ 780 milhões foram aportados



na área de CT&I e, até 2026, a meta é repassar R\$ 1 bilhão em fomento para a área científica até 2026.

A última ação ocorreu em novembro de 2024, com aporte de R\$ 20,3 milhões para três programas. Neste primeiro repasse de 2025, os editais lançados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam) totalizam investimentos de R\$ 59,3 milhões, sendo dois programas iniciativas inéditas em CT&I: o Programa de Apoio à Mobilidade de Pesquisadores Visitantes e Pós-Doutorado em Áreas Prioritárias de Ciência, Tecnologia e Inovação (PV-PD-CT&I) e o Programa de Apoio à Participação de Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos (PAPEA CT&I).

Também foram lançados os Programas Ciência na Escola (PCE), o Programa de Apoio à Iniciação Científica (Paic), o Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (Posgrad), o Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (POP CT&I) e o Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Amazonas (Parev). Ainda foi reeditado o edital de Credenciamento de Instituições para Transferência de Tecnologias vol-

tadas ao Enfrentamento da Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais.

### Prêmio Fapeam

A premiação contemplou profissionais em categorias como Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador, Professor Ciência na Escola e Profissional de Comunicação. No total, 13 candidatos receberam a premiação.

O Prêmio Fapeam de CT&I- Edição 2024, neste ano, homenageou o pesquisador Ennio Candotti por sua atuação no Amazonas como pesquisador e entusiasta da popularização da ciência e da divulgação científica. A paixão pela ciência e seu compromisso com a Amazônia ficaram evidentes na fundação do Museu da Amazônia (Musa), onde desempenhou o papel de diretor por 15 anos em Manaus.

### CT&I

Os investimentos contínuos em CT&I colocaram o Amazonas no 2º lugar no Brasil e como o 1º lugar nas regiões Norte e Nordeste no Ranking de Competitividade dos Estados, do Centro de Liderança Pública (CLP), em termos de desempenho em inovação.

## Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 028/2025-GFPS, publicada no D.O.E de 27/01/2025

Onde se Lê: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Centro de Apoio Social João Evangelista;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
- Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Pró-Menor Dom Bosco;
- Instituto Jovens do Futuro;
- Instituto Solidários da Amazônia;
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone.

Lê-se: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Centro de Apoio Social João Evangelista;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas;
- Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Pró-Menor Dom Bosco;
- Instituto Jovens do Futuro;
- Instituto Solidários da Amazônia;
- Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone;
- Associação Mão Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF.

### KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 211531

### PORTARIA N.º 025/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

### ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
FRANCELÂNE CAMPOS RODRIGUES	ASSESSOR IV - AD4	12	09/01/2025

### KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

### ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 211529

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 014/2021.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e incluir item 5.2.1 na cláusula 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor global estimado: R\$ 13.000.748,46 (treze milhões, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211596

### HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

Considerando todos os procedimentos previstos no Edital do certame, assim como em demais publicações pertinentes, homologo a lista de credenciados ordenados, conforme segue:

1. PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
2. VEROQUE REFEICOES LTDA
3. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
4. NUTRICASH SERVICOS LTDA

Manaus, 05 de fevereiro de 2025

### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 211597

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024-AFEAM

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Manutenção), sob o Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda interna da AFEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 2.10.2024 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 19.9.2024.

### MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 211581

### EXTRATO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3/2023 - AFEAM

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: FULL TELECOM LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) Prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 3/2023 em 12 (doze)